



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *Proj. 113/2005*

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.039 DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
“INSTITUTO FUTEBOL E ARTE” -
FUTARTE.**

DR. PAULO CÉSAR NEME, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o “INSTITUTO FUTEBOL E ARTE” – FUTARTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade, estabelecido à rua Comendador Bráulio Moreira Lima, 425, Centro.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Lorena, 19 de outubro de 2005.


PAULO CÉSAR NEME

Prefeito Municipal